



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.991 DE 24 DE JUNHO DE 2021=

“Autoriza a desafetação de bem móvel público e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada da destinação especial conferida ao veículo PAS/ONIBUS, marca/modelo SCANIA/MPOLO PARADISO, ano 2003/2004, chassi 9BSK4X2BF43544958, placa MCU 2311, Renavan 00814233309, cor BRANCA, de uso específico da Secretaria Municipal de Educação, para passar a pertencer à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a essa unidade administrativa arcar com todos os custos decorrentes de sua utilização, tanto orçamentária como financeiramente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.978 de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 24 de junho de 2021.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*